

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1748 - Extra

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 534, de 17 de novembro de 2023

Dispõe sobre o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2023 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a regularidade do encerramento financeiro, orçamentário e contábil do exercício de 2023, para fins de elaboração das contas do Governo Municipal, de acordo com os procedimentos definidos nas legislações em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2023 ficam definidas as seguintes datas limites:

I - a partir da publicação deste Decreto, ressalvados os casos de: despesas judiciais, despesas decorrentes de Ajustamento de Conduta - TAC, bem como as despesas com pessoal e encargos sociais, de viagens inadiáveis dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, TFD - Tratamento Fora do Domicílio, requisições e solicitações, despesas administrativas de materiais e/ou serviços inadiáveis caracterizados e definidos como de relevante interesse público; todas as requisições, solicitações e despesas administrativas de materiais e serviços, provenientes de RECURSOS NÃO VINCULADOS, que dependam de EMPENHO neste exercício devem ser devidamente aprovados pelo Secretário Municipal da Fazenda e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação em conformidade com o Decreto nº 107/2013, e suas alterações;

II - 27 de novembro de 2023, para constituição das comissões de mensuração e evidenciação das dívidas fluante e fundada, inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos a que se refere o art. 3º deste Decreto;

III - 8 de dezembro de 2023, para os órgãos

da Administração Direta e Indireta informar ao órgão responsável pelo controle orçamentário, as dotações passíveis de cancelamento;

IV - 8 de dezembro de 2023 para cancelamento dos saldos das NOTAS DE EMPENHOS do presente exercício financeiro considerados insubsistentes, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores processados ou não, deverão ter seus saldos anulados, exceto quando estejam vigentes o prazo e condições para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

V - 8 de dezembro de 2023, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamentos financeiros para as despesas de viagem e despesas de pronto pagamento, excetuadas as despesas previstas no § 3º deste artigo.

VI - 18 de dezembro de 2023, para liquidação e registro de ordens de pagamento, exceto de pessoal e encargos sociais, tributos, juros e encargos da dívida fundada, obras e serviços de engenharia e os de natureza de caráter continuado.

VII - 29 de dezembro de 2023, para apropriação de despesa com pessoal de competência do exercício;

VIII - 15 de janeiro de 2024, para entrega ao órgão de contabilidade, da mensuração e evidenciação da dívida fluante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º deste Decreto;

IX - 15 de janeiro de 2024, para os órgãos da Administração Indireta disponibilizarem as informações necessárias ao processamento da consolidação municipal de que tratam os artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Decreto Municipal nº 39, de 5 de junho de 2014, Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas, e ainda, a Instrução Normativa nº 08/2003 do TCEMG;

X - 15 de janeiro de 2024, para a entrega ao órgão de contabilidade, da mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis;

XI - 15 de janeiro de 2024, para a entrega ao órgão de contabilidade, dos inventários dos almoxarifados;

XII - 25 de janeiro de 2024, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;

XIII - 31 de janeiro de 2024, para emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os exigidos pela Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público.

§ 1º A responsabilidade pelo cancelamento do empenho é do ordenador da despesa.

§ 2º As Prestações de Contas em aberto deverão ser encaminhadas a Contabilidade Geral do Município,

excepcionalmente, até o dia 15 de dezembro de 2023, independentemente da data de liberação do recurso, bem como sua baixa no Departamento de Contabilidade da Prefeitura que deverá ocorrer até o dia 21 de dezembro de 2023.

§ 3º A partir da publicação deste Decreto não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, ressalvados os casos de despesas de viagens inadiáveis do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores caracterizados e definidos como de relevante interesse público, bem como despesas provenientes da lei de benefícios sociais eventuais.

§ 4º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Compete aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir por meio de instrumento publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem a mensuração e evidenciação da dívida fluante e fundada, inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2023.

§ 1º O ativo permanente compreende:

I - investimentos;

II - imobilizado;

a) bens móveis;

b) bens imóveis;

III - intangível.

§ 2º A dívida fluante compreende:

I - obrigações liquidadas a pagar;

II - consignações e retenções em folha;

III - retenções em pagamentos de terceiros;

IV - depósitos de diversas origens;

V - serviços da dívida a pagar;

VI - restos a pagar;

VII - demais contas que compõe o passivo financeiro exigível;

VIII - contas do grupo passivo financeiro pendente.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG



§ 3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município de Araguari, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 4º Cabe ao órgão de Contabilidade a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com as mensurações e evidenciações previstas no caput deste artigo, promovendo os respectivos ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade e a correta transposição dos saldos contábeis.

§ 5º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 4º A despesa à conta de Receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação e conforme as determinações contidas neste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações ao órgão de contabilidade geral, contendo notas explicativas relativas a fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que ocorreram nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará na validação dos resultados.

Art. 6º Compete ao Serviço de Controle Interno e à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação a elaboração do relatório concernente à avaliação da execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autorizados a expedir instruções normativas acaso necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas às datas limites estabelecidas no art. 1º, do presente Decreto.

Art. 8º Aplicam-se aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta as disposições deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Thiago Rafael Dias de Faria
Mariel Cadena da Matta
Cláudia Eliane Barbosa de Melo
Diogo Machado Cunha e Sousa
Wesley Marcos Lucas de Mendonça

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1214/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: IGOR HENRIQUE ALVES – MÉDICO CLÍNICO GERAL REG. 90918

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar

de 20/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1215/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado IGOR MENEZES GOMES, matrícula nº 90.924, no cargo de ENFERMEIRO - ESF, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/11/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1216/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado IGOR HENRIQUE ALVES, matrícula nº 90.923, no cargo de MÉDICO GENERALISTA - ESF, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 4º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/11/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1217/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA ALVES DE JESUS IRAÇABAL, matrícula nº 258.663, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1218/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FERNANDA DA CUNHA TOLEDO, matrícula nº 258.631, do cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em

contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1219/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RAFAELA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 258.321, do cargo de Gerente Municipal de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1220/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARCELA FIRMINO LOPES, matrícula nº 258.298, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1221/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA DA CUNHA TOLEDO, matrícula nº 258.631, no cargo de ASSESSOR DIRETOR, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1222/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RAFAELA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 258.324, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com

a produção de seus efeitos a contar de 21/11/2023.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
 Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1223/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARCELA FIMINO LOPES, matrícula nº 258.298, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
 Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1224/2023

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a JENNIFFER LORRAYNE DA SILVA ANDRÉ, matrícula 401641, ocupante do cargo de RECREADORA (TEMPORÁRIA) - LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 18 DE NOVEMBRO DE 2023, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/11/2023 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
 Estado de Minas Gerais, 22/11/2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 108/2023

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº: 108/2023 – PROCESSO Nº 251/2023 – RP: 078/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIS), UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, PARA BENEFICIAR OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS E ESTATAIS DE ATENDIMENTO DO SUAS - AGÊNCIA 0090 CONTA CORRENTE 70.285-4 BANCO DO BRASIL. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 05/12/2023 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Praça Gaioso Neves nº

129, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari-MG, 21 de novembro de 2023.

DESENVOLVIMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.229/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023, AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN PARA 16 PASSAGEIROS SENTADOS E 01 MOTORISTA (16 LUGARES), PARA ATENDER OBJETO DO CONVÊNIO 1491003148/2022/SEGOV/PADEM CELEBRADO EM SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO E DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 229/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023, com fundamento no art. 4, XXII, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: P EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.105.413/0001-00, perfazendo um valor global de R\$287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 22 de novembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

EDUCAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº: 093/2023 – PROCESSO Nº 226/2023 – RP: 066/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 06/12/2023 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Praça Gaioso Neves nº 129, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari-MG, 21 de novembro de 2023.

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº: 102/2023 – PROCESSO Nº 245/2023 – RP: 073/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 07/12/2023 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br.

araguari.mg.gov.br/licitações-portal e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Praça Gaioso Neves nº 129, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari-MG, 21 de novembro de 2023.

PROCURADORIA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – PROCESSO nº 3591/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28, com sede na Rua Coronel José Ferreira Alves nº 705 Centro, nesta cidade, CEP. 38.440-021, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 734, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme transferência especial da União Emenda 40770002 – Ministério da Cidadania. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 23 de novembro de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3591/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Associação Grupo Semente Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para prestar serviços gratuitos e permanentes aos portadores de câncer em situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou falta de acesso aos serviços públicos e a direitos sociais, sem quaisquer discriminações de forma planejada, diária e sistemática, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público – Projeto Assistência Humanizada – Qualidade de Vida. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 734. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme plano de trabalho aprovado com ressalvas, mediante a transferência especial da União na forma da Emenda 40770002 – Ministério

da Cidadania. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 23/11/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023. Data da Publicação em 23 de novembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social – Maria Aparecida Peixoto Cruz - Presidente do Grupo Associação Semente Esperança – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 2851/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para prestar serviços gratuitos e permanentes aos portadores de câncer em situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou falta de acesso aos serviços públicos e a direitos sociais, sem quaisquer discriminações de forma planejada, diária e sistemática, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo a primeira, a segunda e terceira parcelas de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e a quarta parcela de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme plano de trabalho aprovado com ressalvas, e ainda por força da Lei Municipal nº 6674/2022, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2204 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso 500 - Ficha 736. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designados como gestores do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de novembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão (Retificação de publicação).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3591/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para prestar serviços gratuitos e permanentes aos portadores de câncer em situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou falta de acesso aos serviços públicos e a direitos sociais, sem quaisquer discriminações de forma planejada, diária e sistemática, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público - Projeto Assistência Humanizada - Qualidade de Vida. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme plano de trabalho aprovado com ressalvas, mediante a transferência especial da União na forma da Emenda 40770002 - Ministério da Cidadania, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 - Ficha 734. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designados como gestores do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 23 de novembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, TOMADA DE PREÇOS, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL E REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, A SER CONSTRUÍDA NA RUA CLAUDINEI ROOSEVELT DELLA POSTA - ANT. RUA 12 - Nº 635, LOTEAMENTO PARQUE DOS FLAMBOYANTS, BAIRRO MILLENIUM - ÁREA INSTITUCIONAL 01-B, ARAGUARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS PROJETO BÁSICO, MEMÓRIAS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS

E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 13:30 horas do dia 13 de dezembro de 2023. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, com pelo menos dois dias de antecedência a abertura do certame, 11 (onze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), mediante prévio agendamento de data e horário junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 (sete) às 11:00 (onze) horas. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3095.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 022/2021 CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no Contrato Administrativo nº 004/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021. Valor: Será realizado o acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato administrativo nº 004/2022, pagando o CREDENCIANTE pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado, possuindo prazo final em 09/01/2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
00 799	1.600	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.
00 497	1.500	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.
LAURA MENDONÇA DE PAULA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA.		

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 089/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 022/2021 CONTRATADA: CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 089/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no Contrato Administrativo nº 004/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021. Valor: Será realizado o acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato administrativo nº 048/2022, pagando o CREDENCIANTE pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 048/2022 permanece inalterado, possuindo prazo final em 09 de março de 2024. O acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor dos itens supracitados passa a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo.

Ficha	Dotação	Fonte
00 799	1.600	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.
00 497	1.500	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.
00 799	1.600	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.
00 497	1.500	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.

LAURA MENDONÇA DE PAULA –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2022
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI-6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2023; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato Administrativo nº 006/2023, vinculado ao Credenciamento nº 011/2022. Valor: Será incluído no contrato administrativo de nº 006/2023 o valor de R\$1.286.810,66 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.677 de 26 de outubro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 011/2022 permanece inalterado, possuindo prazo final em 26/01/2024.

DO.:
Ficha Dotação Fonte
799 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.
00 1.605
SORAYA RIBEIRO DE MOURA –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 311/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2023
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA (4ª REVISÃO) DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA RTP-9H35, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 780 – 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 e ficha 782 – 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00. Fonte: 1.500. Valor: R\$ 1.829,34 (mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).
Araguari, 21 de novembro de 2023
Laura Mendonça de Paula
Secretária Municipal de Saúde Interina

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 312/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2023
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO) DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA SHK-5J29, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 780 – 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 e ficha 782 – 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00. Fonte: 1.600. Valor: R\$ 2.179,52 (dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Araguari, 21 de novembro de 2023

Laura Mendonça de Paula
Secretária Municipal de Saúde Interina

SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI- 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 - PROCESSO Nº 057/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (DOZE) MESES compreendidos entre 27/10/2023 à 27/10/2024, no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIÓFIOS REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - LUCIANA GOULART BRASILEIRO.

TRÂNSITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 02.069.629/0001-13 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 – ADESÃO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 260/2023 – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2023 PROCESSO Nº: 2022.085305, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA E CÂMERAS DESTINADAS AO VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. SERÃO UTILIZADAS AS SEGUINTE FONTES DE RECURSOS 1.500/1.501/1.752. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses compreendidos entre 22/11/2023 à 22/11/2024 – Valor global do Contrato: R\$ 1.332.790,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 02.27.2.6.125.0040.2185.3.3.90.39.00 – Coordenação, Manutenção e Operação de Tráfego e Trânsito-Ficha: 951. Araguari/MG, 22 de novembro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - CARLOS EDUARDO FREIRE.

SAE

PORTARIA Nº 014/2023

“Abre Sindicância para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia comissão especial de sindicância.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para averiguar suposta infração cometida pelo servidor público E. M. S. ao conduzir viatura da SAE com a carteira de habilitação vencida; CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;
CONSIDERANDO a necessidade de instaurar

Processo de Sindicância para apurar fatos narrados, os quais denotam indícios de condutas previstas na Lei Municipal nº. 6.238/2019 (Regime Disciplinar dos Servidores Municipais), sem o prejuízo de eventual apuração de tais condutas na seara de responsabilidade civil e/ou criminal, em razão do princípio da independência das instâncias;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da ampla defesa e do contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores efetivos:

PRESIDENTE:

- ADRIANA DOS SANTOS

MEMBROS:

- DAISY DE FÁTIMA F. PAGANINI (TITULAR)

- JOSÉ REYNALDO DE B. FLORES JÚNIOR (TITULAR)

- MARISA PORTES (SUPLENTE)

- CARLOS ALBERTO R. SCHMIDT (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 9.784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei Federal nº. 8.112/90 (Lei dos servidores Públicos Federais) e a Resolução SAE nº.001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Instaurar Sindicância, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente da SAE.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Sindicância, que deverá conter as etapas processuais relevantes e a sugestão de decisão à autoridade superior, além das providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Ficam delegados os poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE e no Correio Oficial do Município.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 21 de novembro de 2023.

**CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE DA SAE**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA/ ATOS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica autorizada a abertura/atos de procedimento administrativo, conforme art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 para o Objeto em referência, conforme abaixo especificado:

UNIDADE REQUISITANTE Sr. Bruno Pereira Ramos – Engenheiro Eletricista.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o inciso do Art. 74, I da Lei 14.133/2021, com a empresa “CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.” para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica regulada, objetivando atender à determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução 714, de 10/05/2016, da instalação 3013125543, desta Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG.

FICHA 1104 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessária pela necessidade primária de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o funcionamento das instalações citadas no item 1 e detalhados na tabela do item 8 deste Termo de Referência, caracterizando-se como serviço de caráter essencial para a continuidade dos serviços executados por esta Autarquia no município de Araguari e seus Distritos.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 01 (UM PONTO) ANUALMENTE R\$ 96.147,50 (noventa e seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 06/2023 – PROCESSO 979/2023

CONTRATO: 5016103908/2023 – INSTALAÇÃO 3013125543

VALIDADE: 12 MÊS – PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE ATÉ O TÉRMINO DA CONCESSÃO.

CONTRATADA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

ENDEREÇO AV. BARBACENA, 1200 – 17º ANDAR – A1 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO – BELO HORIZONTE - MG

CNPJ 06.981.180/0001-16.

OBJETO INICIAL Constitui objeto do presente Termo de Referência contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o inciso do Art. 74, I da Lei 14.133/2021, com a empresa “CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.” para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica regulada, objetivando atender à determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução 714, de 10/05/2016, da instalação 3013125543, desta

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A 1104 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 01 (UM PONTO) ANUALMENTE R\$ 96.147,50 (noventa e seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Araguari – MG, 24 de OUTUBRO 2023. CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente – SAE

FAMEP

EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DA 1ª COPA DE FUTSAL FEMININO OUTUBRO ROSA, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARAGUARI ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTOS – FAMEP . A Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos - FAMEP, vem por meio deste dar publicidade ao resultado da 1ª Copa de Futsal Outubro Rosa, com os seguintes classificados: 1º LUGAR: EQUIPE SEVEN – Responsável pelo recebimento Juscelina Maria Batista Domingues, valor R\$1.900,00; 2º LUGAR: EQUIPE BARRACA NOVO HORIZONTE, responsável pelo recebimento Daiane Carvalho Silva, valor R\$1.000,00; 3º LUGAR: EQUIPE AS PARAZINHAS FC, responsável pelo recebimento Renata dos Santos Pinheiro, valor R\$600,00; 4º LUGAR: EQUIPE OLÉ FA, responsável pelo recebimento Guilherme Carrijo Monteiro, valor R\$500,00; e EQUIPE MAIS DISCIPLINADA: FAMEP responsável pelo recebimento Huguimar Sousa Silva. Publicação em 21 de novembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Wesley M. Lucas de Mendonça – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos – FAMEP

EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DA 4ª COPA DE FUTSAL KOINONIA, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTOS – FAMEP . A Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos - FAMEP, vem por meio deste dar publicidade ao resultado da 4ª Copa de Futsal Koinonia, com os seguintes classificados: 1º LUGAR: EQUIPE IGREJA EL SHADAY A – Responsável pelo recebimento Paulo Eduardo Gama Corsino, valor R\$2.000,00; 2º LUGAR: EQUIPE IGREJA NOVA JERUSALÉM, responsável pelo recebimento Ronaldo Santana de Castro, valor R\$1.500,00; 3º LUGAR: EQUIPE IGREJA MEVAN, responsável pelo recebimento Paulo Sérgio A. Damásio, valor R\$750,00; 4º LUGAR: EQUIPE IGREJA EL SHADAY B, responsável pelo recebimento Igor Alves Gomes Oliveira, valor R\$750,00. Publicação em 21 de novembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Wesley M. Lucas de Mendonça – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos – FAMEP

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No TERMO DA RATIFICAÇÃO ao processo de dispensa eletrônica, publicado no Diário Oficial do dia 17/11/2023, edição 1744, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2023, que trata da AQUISIÇÃO DE DICLORO ESTABILIZADO ORGÂNICO A SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS DO ATC, BEM COMO DE TODAS AS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGADA o mesmo nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICADA o objeto licitado em favor da empresa: ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, LEIÁ-SE DISPENSA ELETRÔNICA Espécie: Contratação através de Dispensa Eletrônica. Araguari/MG, 22 de novembro de 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da FAMEP.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No TERMO DA RATIFICAÇÃO ao processo de dispensa eletrônica, publicado no Diário Oficial do

dia 17/11/2023, edição 1744, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2023, que trata da AQUISIÇÃO DE 5.000 (cinco mil) BATECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGADA o mesmo nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICADA o objeto licitado em favor da empresa: ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, LEIÁ-SE DISPENSA ELETRÔNICA Espécie: Contratação através de Dispensa Eletrônica. Araguari/MG, 22 de novembro de 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da FAMEP.



CONVITE

ENCERRAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS MIRINS

DATA
24 DE NOVEMBRO

HORÁRIO
9H

LOCAL
CASA DA CULTURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL